

July

ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO DO JORNAL "O PRIMEIRO DE JANEIRO" (Aprovada na reunião plenária de 21.ABR.94)

1 - Em 4 de Abril de 1993, deu entrada nesta Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS) um ofício do Chefe de Gabinete do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto dando conhecimento da pretensão do jornal "O Primeiro de Janeiro" em ser classificado como "publicação de informação geral de expansão regional".

Este ofício vinha acompanhado de uma carta desse jornal fundamentando as razões do pedido.

- 2 No essencial, "O Primeiro de Janeiro" informa ter assumido um novo figurino informativo que passou a "privilegiar no seu espaço noticioso a vasta região do Norte, que tem no Porto a sua capital natural", refere que tal intenção consta do Editorial que publicou em 4 de Agosto de 1992, e considera que essa publicação passou a enquadrar-se no âmbito da Imprensa Regional, nos termos do Decreto-Lei nº 106/88, de 31 de Março (Estatuto da Imprensa Regional).
- 3 A carta do jornal informa também que "a quase totalidade da circulação se concentra na região a norte do Mondego".
- 4 Em 8 de Abril, a AACS solicitou a "O Primeiro de Janeiro" um exemplar do jornal onde tivesse sido publicado o Estatuto Editorial. Em 15 de Abril foram recebidos vários exemplares recentes desta publicação e fotocópia do Editorial referido supra, onde se refere a intenção do jornal de querer "contribuir para a expansão e o desenvolvimento das gentes e das terras do Norte".
- 5 Tendo em consideração as informações prestadas pelo jornal e o conteúdo desse Estatuto e dos seus números recentes, a AACS constata que esta publicação respeita, simultaneamente, os requisitos inerentes a uma publicação da âmbito regional, constantes do número 7 do artigo 2º da Lei de Imprensa e do artigo 1º do Estatuto da Imprensa Regional e os de informação geral, tal como se encontram definidos no número 8 do artigo 3º da mesma Lei de Imprensa.

٠/.



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

-2-

6 - Em face do exposto, a Alta Autoridade para a Comunicação Social delibera classificar "O Primeiro de Janeiro" como publicação de informação geral, de expansão regional.

Esta deliberação foi aprovada por maioria, com votos a favor de Pedro Figueiredo Marçal, Eduardo Trigo, Bráulio Barbosa, Torquato da Luz, José Garibaldi, Cristina Figueiredo, José Gabriel Queiró e Beltrão de Carvalho, e abstenção de Assis Ferreira (c/declaração de voto).

> Alta Autoridade para a Comunicação Social, em 21 de Abril de 1994

> > O Presidente

Pedro Figueiredo Marçal Juiz Conselheiro

/AM



Til

ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECLARAÇÃO DE VOTO Classificação da publicação periódica "O Primeiro de Janeiro"

Abstive-me de votar favoravelmente a deliberação que qualificou o periódico "O Primeiro de Janeiro" como "publicação de informação geral de expansão regional", por entender que a última destas qualidades só deve ser atribuída após criteriosa densificação da previsão legal (artº 2º, nº7, da Lei de Imprensa) e subsequente levantamento - tão rigoroso quanto possível - dos elementos factuais necessários à subsunção legal. Só assim poderá esta Alta Autoridade estabelecer, futuramente, um quadro tipológico fundamentado e coerente, que não se baseie exclusivamente na informação facultada pelos interessados, antes atenda ao conjunto dos dados disponíveis (e exigíveis).

Sublinho que a área de expansão da imprensa periódica releva particularmente para efeitos da sua candidatura aos incentivos do Estado aos órgãos de comunicação social regional, pelo que a classificação efectuada pela AACS

tem notórias consequências financeiras e de mercado.

Assis Ferreira 21.ABR.94

AF/AM